**LIGHT – Serviços de Eletricidade S.A.**
**CNPJ/MF Nº 60.444.437/0001-46**
**NIRE Nº 33.3.0010644-8**
**Companhia Aberta**
**Subsidiária Integral da LIGHT S.A.**

**CERTIDÃO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA LIGHT – SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. ("Companhia" ou "Light SESA") REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2018, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO.**

**1. Data, hora e local**: 27 de dezembro de 2018, às 17h45min, mediante conferência telefônica.

**2. Presentes:** Os Conselheiros efetivos Nelson José Hubner Moreira, Presidente da Mesa, Marcello Lignani Siqueira, Mauro Borges Lemos, Luís Fernando Paroli Santos, Marcelo Rocha, Carlos Alberto da Cruz, Silvio Artur Meira Starling, Sérgio Gomes Malta e Yuri de Choucair Ramos. Compareceram, também, sem, contudo, participarem das votações, os conselheiros suplentes Roberto Miranda Pimentel Fully, Magno dos Santos Filho, Aristóteles Luiz Menezes Vasconcellos Drummond, e a advogada Paula Regina Novello Cury, esta última convidada para secretariar os trabalhos.

**3. Assuntos para deliberações:**
**3.1. ACD nº F-083CA/2018 (Light S.A. e Light SESA) – Contratação de financiamento do Capex 2017-18 com o BNDES**
O Conselho, por unanimidade, aprovou: (i) a celebração do contrato de financiamento do plano de investimentos da Light S.E.S.A na atividade de distribuição de energia, no biênio 2017-2018 mediante abertura de crédito de longo prazo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") no valor de até R$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões), assim como todas as obrigações e condições contratuais previstas no instrumento, conforme as condições aprovadas por meio da Dec. Dir. nº 818/2018 - BNDES de 27/12/2018; (ii) a celebração de Contrato de Cessão Fiduciária de Receita, Administração de Contas e Outras Avenças a ser firmado entre a Light S.E.S.A., o BNDES e o Banco Mandatário na qual será constituída a cessão fiduciária dos direitos creditórios provenientes da prestação de serviços de distribuição de energia elétrica da Light S.E.S.A. em favor do BNDES em percentual que correspondam a 2,45% (dois inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) da Receita Operacional Líquida ("ROL") mensal da Light S.E.S.A., o qual deve corresponder a no mínimo 130% (cento e trinta por cento) do valor da prestação vincenda do serviço da dívida deste Contrato de Financiamento, como uma das garantias previstas no Contrato de Financiamento a ser celebrado com o BNDES, conforme as condições aprovadas pela diretoria do BNDES por meio da Dec. Dir. nº 818/2018 - BNDES de 27/12/2018.

A prestação de fiança corporativa será dada pela Light S.A. no âmbito do Contrato de Financiamento acima deliberado, conforme ACD nº F-083CA/2018, de 17.12.2018.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da reunião do Conselho de Administração da Light Serviços de Eletricidade S.A., realizada em 27.12.2018, às 17h45min, mediante conferência telefônica.

Paula Regina Novello Cury
Secretária da Reunião